

ACEF/2122/0519772 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Eunice Ribeiro
Carlos Assunção
Roberto Vecchi

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Letras (UL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Estudos Portugueses e Românicos

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _Estudos Portugueses e Românicos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos Portugueses e Românicos

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

223

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

222

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

-

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

8 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

10

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

-

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a

realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico;

c) A título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Horários distribuídos por ambos os regimes para melhor corresponder às necessidades dos alunos

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

O relatório de auto-avaliação apresenta as condições gerais de acesso ao curso; mediante pedido de informação da CAE, a IES esclareceu igualmente as condições específicas de ingresso de candidatos ao CE. De entre estas, a definição de requisitos mínimos em língua portuguesa para estudantes não oriundos da CPLP afigura-se particularmente pertinente para responder a considerações como aquelas formuladas em 8.3., na proposta de ações de melhoria, relativas à heterogeneidade das competências linguísticas por parte, sobretudo, dos estudantes internacionais.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O CE é servido por um corpo docente estável (100% de docentes com vínculo à instituição por um período superior a três anos), altamente qualificado (100% de doutores) e especializado (100%), cuja investigação se desenvolve em quatro unidades de investigação maioritariamente avaliadas pela FCT com "Muito bom" e "Excelente". Não existem, conseqüentemente, docentes inscritos em programas de doutoramento.

A direção de curso é assegurada por uma docente doutorada em Literatura Portuguesa, integrada na carreira docente, com reconhecida experiência e perfil científico-pedagógico relevante e adequado à área científica do curso.

2.6.2. Pontos fortes

Estabilidade e qualificação do corpo docente do CE.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Apesar de o CE oferecer uma especialidade em Estudos italianos, nenhum docente apresenta produção científica nesta área.

A atualização da informação prestada pela IES em resposta à solicitação da CAE, refere a opção da instituição pela concentração da procura do curso na área dos Estudos Portugueses ("Os candidatos admitidos em 2022-2023 ao doutoramento em EPR são os que tencionam fazer trabalho final no domínio de Estudos Portugueses").

Recomenda-se, por conseguinte, uma ponderação cuidada sobre a estrutura do curso no que respeita à manutenção do atual leque de especialidades.

A diretora do curso não indica integração em nenhum centro investigação; algumas publicações científicas referenciadas com relevância para o curso são muito anteriores aos últimos 5 anos, pelo que se afigura recomendável uma revisão da respetiva informação da ficha curricular.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente ajusta-se quantitativa e qualitativamente ao funcionamento do curso.

Ao nível da dinâmica formativa, o relatório de auto-avaliação refere a formação no local de trabalho, a pedido do trabalhador ou por sugestão do dirigente, conforme os objetivos e interesses de serviço.

3.4.2. Pontos fortes

Experiência e qualificação do corpo de funcionários não-docentes.

Dos 9 trabalhadores não-docentes, 5 (55,6%) apresentam formação académica superior.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Desejável promoção da mobilidade do pessoal não-docente através dos protocolos Erasmus + atualmente existentes.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O CE mantém índices de procura pouco elevados, sendo a média dos últimos três anos inferior a 50% das vagas.

A informação atualizada sobre inscritos no CE fornecida pela IES demonstra um aumento do número de inscritos pela primeira vez no curso nesse mesmo triénio (de 2 para 7 estudantes); em 2022-23, todavia, verifica-se um decréscimo notório da procura (2 alunos inscritos pela 1.^a vez), o que configura um potencial risco para a sustentabilidade do CE.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Considerando o argumento apresentado pela IES quanto à diminuição observável da procura do CE em 2022-23, que se entende decorrer da reestruturação em curso da oferta de pós-graduação da instituição - designadamente da recente criação de um novo doutoramento em Literaturas, Artes e Culturas Modernas destinado a acolher os estudantes que pretendam desenvolver competências em Estudos Africanos de língua portuguesa, Estudos Brasileiros, Estudos Hispânicos, Estudos Italianos e Estudos Franceses-, reforça-se a recomendação registada em 2.6.3 no que respeita a relevância de uma reflexão sobre a atual estrutura em especialidades do CE.

Recomenda-se ainda uma melhor divulgação do CE em novos mercados, incluindo os países membros da CPLP.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

De acordo com a informação atualizada sobre inscritos transmitida pela IES, o n.º total de inscritos no curso nos últimos 4 anos situa-se na casa da vintena (entre os 18 e os 23 estudantes inscritos), sendo omissa no relatório de auto-avaliação o número de estudantes inscritos por ano curricular. Não obstante este resultado, apenas 5 teses foram defendidas com sucesso nos últimos 3 anos (média de 1,6 graduados por ano), dificilmente se compreendendo, nessa medida, a seguinte afirmação constante do relatório de auto-avaliação: “dos alunos inscritos, a taxa de sucesso é elevada. As desistências devem-se em geral ao ingresso de estudantes no mercado de trabalho, ou à falta de capacidade de preparação académica ou até mesmo de condicionalismos económicos para prosseguirem os seus estudos.” (6.1.3.)

Por outro lado, o relatório refere uma procura regular e maioritária por estudantes estrangeiros, que se considera impeditiva da análise sobre a empregabilidade do curso, ainda que a percentagem indicada não chegue aos 50% (46,6%).

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Ainda que a IES, tal como informou, pretenda propor a acreditação, a curto prazo, de um novo doutoramento em Literatura Portuguesa, recomenda-se que, enquanto se mantiver a oferta do CE em apreço, sejam adotadas medidas capazes de promover a taxa de sucesso do curso.

Afigura-se desejável uma maior atenção à análise da empregabilidade do curso a partir da informação disponível e, em particular, referida aos perfis profissionais do doutoramento.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Os seis docentes do CE desenvolvem a sua atividade de pesquisa em quatro centros de investigação maioritariamente avaliados pela FCT com "Muito bom" e "Excelente".

A equipa docente do curso demonstra globalmente um alto nível de produção e disseminação de conhecimento, salientando-se participações em projetos, comissões consultivas de publicações e organismos culturais e científicos nacionais e internacionais, aqui se incluindo cerca de uma dezena de universidades portuguesas e estrangeiras.

A lista de publicações dos docentes confirma qualidade, regularidade e níveis significativos de impacto na área do ciclo de estudos, ainda que não constem publicações na área dos Estudos Italianos.

Vários docentes participam em projetos financiados em regime competitivo, de âmbito nacional e internacional.

6.6.2. Pontos fortes

Integração dos membros do corpo docente em unidades de investigação classificadas com "Muito Bom" e "Excelente".

Alto nível de produção e disseminação de conhecimento por parte do corpo docente.

Participação de docentes em projetos financiados nacionais e internacionais.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se uma reavaliação da manutenção da especialidade em Estudos Italianos em função da investigação desenvolvida pela equipa docente do CE.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O CE apresenta índices expressivos de procura por estudantes estrangeiros, aproximando-se dos 50% (46,6%).

Apesar dos múltiplos e novos protocolos Erasmus+ estabelecidos pela instituição, regista-se uma ausência de mobilidade in/out de estudantes e docentes.

Embora não haja evidência da integração formal do curso em redes de investigação, a interação com a comunidade científica nacional e internacional é assegurada através da participação dos docentes em eventos científicos, cursos livres e projetos financiados por diversas instituições portuguesas e estrangeiras.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover a mobilidade in/out de estudantes e docentes, tirando partido do reforço da rede de protocolos Erasmus+ empreendido na IES.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES não dispõe de um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.

A averiguação da qualidade do ensino no âmbito institucional é assegurada ao duplo nível da Área

de Avaliação e Garantia de Qualidade e da Divisão de Estratégia, Planeamento e Acreditação (ambos os serviços apresentam coordenador responsável). São realizados semestralmente inquéritos pedagógicos ao funcionamento das unidades curriculares que permitem monitorizar o grau de satisfação dos estudantes ao ensino ministrado.

A Direção de Curso, além de assegurar o atendimento aos estudantes, mantém o contacto regular com tutores e órgãos da universidade associados ao CE (Comissão Coordenadora e Conselho Científico, secretário executivo para assuntos de natureza científica, pedagógica e administrativa).

A avaliação do pessoal docente e não docente segue, respetivamente, o estipulado no Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (DR, 2.ª série, n.º 208 de 26 de Outubro de 2020) e o SIADAP (conforme a Lei no 66B/2007 de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei no 66B/2012, de 31 de Dezembro).

8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

No que diz respeito ao cumprimento das alterações ao CE fixadas pela anterior CAE, em particular no que respeita a necessidade de diferenciação do plano curricular do CE relativamente à do mestrado homónimo, a IES regista ter sido realizada essa diferenciação no documento submetido “Síntese de medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior”; todavia, não existindo no relatório de auto-avaliação evidências a este respeito, não é possível à atual CAE pronunciar-se sobre esta matéria.

Os recursos humanos não docentes e os recursos materiais de apoio ao curso revelam-se genericamente adequados, destacando-se a implementação, na IES, de uma nova plataforma de e-learning e a disponibilização de novos espaços e meios técnicos e informáticos, assim como o contínuo incremento de fundos bibliográficos.

Merece registo o significativo reforço da rede de protocolos Erasmus+ empreendido pela IES, ainda que sem consequências diretas para o CE neste momento.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Não é proposta, neste momento, pela IES qualquer nova reestruturação do CE.

A ação pontual de melhoria registada no relatório de auto-avaliação, e que a CAE valida, visa o desenvolvimento de competências em língua portuguesa por parte dos estudantes internacionais que frequentam o curso. Para este objetivo concorre ainda a definição de requisitos mínimos de competência em língua portuguesa estabelecida como condição específica de ingresso para estudantes não oriundos da CPLP.

Tendo em conta a informação do relatório de auto-avaliação e a posterior atualização de elementos fornecida pela IES em resposta ao pedido da CAE, recomenda-se uma ponderação sobre a atual estrutura curricular do CE e respetivo leque de especializações no quadro global da renovação da

oferta curricular pós-graduada da IES.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
Não aplicável.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A CAE propõe a acreditação do CE.

Não obstante, encoraja-se uma reflexão, ao nível da IES, sobre as recomendações de melhoria tecidas pela CAE sobre o curso, em especial no que concerne a atual estrutura em especialidades do plano curricular do CE.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Não aplicável.